

EDITAL SIMPLIFICADO

ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SC – ACAMOSC, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.437.715/0001-05, com sede jurídica na Rua Arthur João Lara, 1050-E , Bairro Presidente Médici, CEP: 89806-125, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, Senhor **NEURI MANTELLI**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberta, **PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DUAS DE MÃOS EXTERNA EM TEXTURA E INTERNA EM MASSA, EXTERNA NO AUDITÓRIO E PINTURA EXTERNA EM DUAS DE MÃOS EM TEXTURA DO PREDIO, PINTURAS DOS MUROS DA SEDE DA ACAMOSC, DO TIPO MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL.**

1 – DA VISTORIA

1.1. A vistoria dos locais onde os serviços serão prestados os serviços é **OBRIGATÓRIO**, devendo ser realizada nos dias úteis e de expediente administrativo no período compreendido entre **28/07/2021 ao 16/08/2021**, no horário das 08h00m às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, devendo o interessado agendá-la com 1 (um) dia de antecedência através de endereço eletrônico **eloi@acamosc.org.br** informando razão social, nome do representante com o número do RG, data e hora de visita, onde, representante da ACAMOSC poderá acompanhar os interessados nos locais de execução dos serviços para saneamento de dúvidas e para formulação de suas propostas, ficando **VEDADO o repasse de informações ao representante da entidade da ACAMOSC valores para prestação de serviços sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

1.2 Emissão de Comprovante de Vistoria, contendo informações sobre a vista *in loco*.

II - DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- a) Data para entrega das propostas: **até 23/08/2021.**
 - b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 09h00m do dia 23/08/2021.**
 - c) Endereço: Rua Arthur João Lara, 1050-E, Bairro Presidente Médici, CEP: 89806-125, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
 - c) Forma de Contratação: **MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL**
- 

III - DA PROPOSTA

3.1. O Preço unitário e total global com o fornecimento de materiais, deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes e todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive aquelas derivadas da entrega junto a ACAMOSOC, e outras relacionadas com o fornecimento dos serviços, tributos de qualquer natureza ou declarar sua isenção.

3.3. Os preços serão fixos sem nenhum reajuste.

3.4. Declaração de que o preço proposto compreende todos os custos dos serviços identificados, incluídas todas as despesas operacionais, especialmente, aquelas relativas à pessoal e seus encargos.

3.5. Declaração que a execução dos serviços obedecerá aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas "Normas Técnicas", elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, compreendendo todas as alterações, devidamente arquivado no órgão de comércio do Estado da licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores;

B) Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

4.2 - REGULARIDADE FISCAL:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

B) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes – Inscrição Estadual;

C) Certidão Negativa conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da Seguridade Social;

- D) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou da sede da Empresa Licitante;
- E) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela Fazenda Pública Municipal do Domicílio ou da sede as empresas licitantes;
- F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- G) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de Chapecó – C.R.C;
- H) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

4.3 - DA HABILITAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA

I - Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;

V – PRAZO PARA EXECUÇÃO

5.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de 30 dias.

5.2. O recebimento provisório não isenta a prestadora de serviço da responsabilidade decorrente de erros de execução, a cuja reparação se obriga, tudo sem ônus para a ACAMOSC.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela execução dos serviços, será realizado em 01 parcela subsequente àquele a que se referirem as respectivas notas fiscais, devidamente recebida e de acordo com os serviços prestados.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1. A contrata compromete-se integralmente pela qualidade dos serviços a serem executados, observado as normas legais e técnicas pertinentes, aplicando-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor c/c o Código Civil Brasileiro.

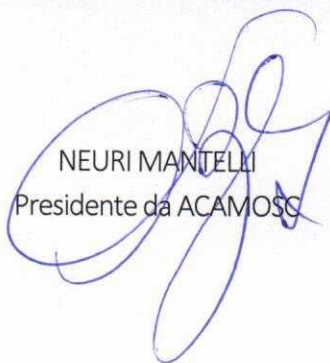
7.2. Estará reservado a ACAMOSC, à qualquer tempo, o direito de, por despacho motivado, dar ciência aos licitantes, revogar ou anular esta contratação, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização, a empresa contratada ou proponentes.

7.3. A participação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como, na observância das normas técnicas de segurança e gerais aplicáveis à matéria.

7.4 - Os casos omissos ou não regulados pelo presente Edital serão discutidos, analisados e decididos à luz das disposições do Código de Defesa do Consumidor c/c Código Civil e Processo Civil Brasileiro.

17.7 - Dê-se-lhe a divulgação e publicação do presente Edital.

Chapecó/SC, 22 de Julho de 2021.



NEURI MANTELLI
Presidente da ACAMOSC

Diretoria da Casan faz nova vistoria em obras do projeto Chapecozinho

Projeto vai beneficiar aproximadamente 500 mil moradores

Ao lado de engenheiros e de profissionais das empresas executoras das obras, a Diretoria da Casan vistoriou na manhã desta quinta-feira, dia 22 as frentes de trabalho do Projeto Chapecozinho.

A equipe foi até o local de captação de água bruta, na altura do município de Bom Jesus, onde o volume do Rio

Chapecozinho é abundante, mesmo após semanas sem chuvas significativas na região.

O grupo inspecionou também locais em que já ocorre o assentamento das tubulações em aço carbono que formarão a macroadutora de 57 quilômetros de extensão, desde a Estação de Recalque de Água Bruta até seu pon-

to final, em Chapecó, a maior cidade do Oeste.

Outro local vistoriado foi o terreno que está em fase de terraplanagem para início da construção das fundações da Estação de Tratamento de Água, às margens da rodovia SC-480, no município de Xanxerê. A ETA terá capacidade de tratar 1.252 litros/se-



Grupo inspecionou também locais em que já ocorre o aço

Investimento de R\$ 195 milhões do Governo do Estado e da Casan, previsto no Planejamento Hídrico Santa Catarina, o Projeto Chapecozinho beneficiará aproxima-

EDITAL SIMPLIFICADO
ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SC – ACAMOSC, personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.437.715/0001-05, com sede jurídica na Rua Arthur João Lara, 1050-E, Bairro Presidente Médici, CEP: 89806-125, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através de seu Presidente, Senhor NEURI MANTELLI, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberta, **PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PINTURA PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DUAS DE MÃOS EXTERNA EM TEXTURA E INTERNA EM MASSA, EXTERNA NO AUDITÓRIO E PINTURA EXTERNA EM DUAS DE MÃOS EM TEXTURA DO PREDIO, PINTURAS DOS MUROS DA SEDE DA ACAMOSC, DO TIPO MENOR PREÇO/ PREÇO GLOBAL.**

1 - DA VISTORIA
1.1. A vistoria dos locais onde os serviços serão prestados os serviços é **OBRIGATÓRIO**, devendo ser realizada nos dias úteis e de expediente administrativo no período compreendido entre **28/07/2021 ao 16/08/2021**, no horário das 08h00m às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, devendo o interessado agendá-la com 1 (um) dia de antecedência através de endereço eletrônico eloi@acamosc.org.br informando razão social, nome do representante com o número do RG, data e hora de visita, onde, representante da ACAMOSC poderá acompanhar os interessados nos locais de execução dos serviços para saneamento de dúvidas e para formulação de suas propostas, ficando **VEDADO o repasse de informações ao representante da entidade da ACAMOSC valores para prestação de serviços sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

1.2 Emissão de Comprovante de Vistoria, contendo informações sobre a vista in loco.
II - DATAS, HORÁRIOS E ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
a) Data para entrega das propostas: **até 23/08/2021.**
b) Data e hora para entrega dos invólucros: **até às 09h00m do dia 23/08/2021.**
c) Endereço: Rua Arthur João Lara, 1050-E, Bairro Presidente Médici, CEP: 89806-125, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
c) Forma de Contratação: **MENOR PREÇO/PREÇO GLOBAL**

III - DA PROPOSTA
3.1. O Preço unitário e total global com o fornecimento de materiais, deverão ser em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes e todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive aquelas derivadas da entrega junto a ACAMOSC, e outras relacionadas com o fornecimento dos serviços, tributos de qualquer natureza ou declarar sua isenção.
3.3. Os preços serão fixos sem nenhum reajuste.
3.4. Declaração de que o preço proposto compreende todos os custos dos serviços identificados, incluídas todas as despesas operacionais, especialmente, aquelas relativas à pessoal e seus encargos.
3.5. Declaração que a execução dos serviços obedecerá aos requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas "Normas Técnicas", elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL:
4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
A) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, compreendendo todas as alterações, devidamente arquivado no órgão de comércio do Estado da licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos à eleição de seus administradores;
B) Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

4.2 - REGULARIDADE FISCAL:
A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
B) Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes – Inscrição Estadual;
C) Certidão Negativa conjunta de Tributos e Contribuições Federais e da Seguridade Social;
D) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou da sede da Empresa Licitante;
E) Certidão Negativa de Tributos Municipais expedidas pela Fazenda Pública Municipal do Domicílio ou da sede das empresas licitantes;
F) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
G) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município de Chapecó – C.R.C.;
H) Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.

4.3 - DA HABILITAÇÃO QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA
I - Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa;



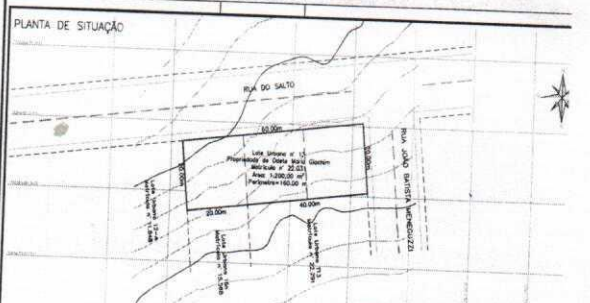
OFÍCIO DE REGISTRO DE IM
Jerri Adriani Barbieri – Regi
Silvana Razera - S
Rua Nereu Ramos, nº. 25, Cen
Fone: (49) 3452-4293 – E-mail: r

EDITAL DE DESMEMBRAMEN

JERRI ADRIANI BERBIERI, Registrador Designado do Cartório d
Seara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

Faz saber, a quem interessar, que a Sra **ODETE I** nascida em 20/04/1957 (63 anos), aposentada, portadora d SESPDC/SC, expedida em 11/01/2012 e inscrita no CPF s domiciliada na Rua do Comércio, nº 365, Centro, na Cidade Serventia os documentos de que trata a Lei 6.766/79, i desmembramento da área de 1.200,00m² (um mil e duzen descrito como Lote urbano nº 13, com forma retangular de 20,0 esquina com a Rua João Batista Meneguzzi, lado par da prin Cidade de Arvoredo/SC, Comarca de Seara/SC, objeto da matrí BW, deste Registro de Imóveis, que será denominado "DES Projeto elaborado pelo responsável técnico Thiago Caovilla (C pelo Município de Arvoredo/SC, em 26/04/2021 através do Alv

O prazo para impugnação do pedido de registro por ter da terceira publicação deste EDITAL. Eventuais impugnações d Registrador que este subscreve. Decorrido o prazo legal e não registro na forma da Lei.



ATA N. 001/2021

Aos **VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM**, às nove horas e dois minutos, junto a **ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO OESTE DE SANTA CATARINA**, para dar prosseguimento aos trabalhos de que trata ao processo para contratação de empresa para prestação de serviços para execução de pintura predial com fornecimento de material para duas de mãos na pintura interna e externa e pintura dos muros da sede da ACAMOSC, conforme demonstra as publicações realizadas junto ao Jornal Sul Brasil de circulação estadual e junto ao Diário Oficial dos Municípios – DOM. Compareceu nesse dia somente o Senhor **Ismael Althaus**, inscrito no CPF/MF sob n. 018.692.820-35 e portador da Cédula de Identidade sob n. 8.411.501, expedida pela SSP/SC, representante **ALT PINTURAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. **35.316.255/0001-42**, com sede jurídica na Rua Roma, n. 1318-E, Bairro Líder, Município de Chapeco-SC. Aberto seu único envelope, apresentou o valor global para prestação dos serviços na ordem de **R\$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais). No que tange à sua documentação requisita-se para que apresente os documentos relacionados no item IV, tão logo sobrevenha à documentação será emitida a autorização, no que diz respeito a sua inscrição no CREA, informa que sua atividade somente é serviços de pintura e por essa razão não precisa estar inscrito junto a esse órgão. Trata-se aqui, de uma contratação de serviços para prestação de pinturas em uma associação privada, que não se aplica as regras contidas na Lei de Licitações, contudo, a **finalidade precípua desse procedimento**, foi dar publicidade e atender a impessoalidade conforme demonstra as respectivas publicações, concedendo o prazo de dez dias, para que me apresente a documentação. Nada mais havendo ser tratado lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelo senhor **Ismael Althaus**.